

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E A
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO
DA SAÚDE NO PIAUÍ (SEMS/PI).**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES**, inscrito no CPF/MF ***.362.661-**, designado pela Portaria 388 de 06/08/2021, publicada no D.O.U. de 09/08/2021 e, de outro lado a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ (SEMS/PI)**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.544/0191-02, localizado na Rua Magalhães Filho, 519, Centro/Norte - Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. **ANTÔNIA MARIA DE SOUSA LEAL**, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Piauí, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS nº 760 de 17/04/2023 publicada no DOU nº 75 Seção 2 de 19/04/2023, portadora do CPF/MF nº ***.101.373-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, consoante o Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018; e, Processo de Prorrogação nº 25351.901459/2023-78, com fundamento no artigo 57, § 2º, 60 e 62, § 3º da Lei nº 8.666/1993 às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) meses, de 17/07/2023 a 16/07/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do presente contrato será de **R\$308.064,60** (trezentos e oito mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal estimado em **R\$ R\$5.134,41** (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), tendo como referência a média dos valores pagos no período de abril de 2022 à março de 2023, acrescidos de 10%, como margem de garantia para possíveis aumentos dos custos rateados, conforme Despacho 317 (sei 2399518).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente no exercício de 2023, prevista no valor de **R\$ 28.068,11** (vinte e oito mil e sessenta e oito reais e onze centavos) correrá à conta do orçamento da Anvisa para o referido exercício sob seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0003 - Administração da Unidade/Coordenações Regionais

Fonte de Recurso: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Plano Interno: CU0012018PI

Nota de Empenho: 2023NE000670;

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à

disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 01/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria de Sousa Leal, Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 23/06/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2390038** e o código CRC **A8065B98**.